

REGULAMENTO

LEILÃO OFICIAL ABPSL (P. S. LUSITANO) 26/05/2023 (6ª FEIRA) – 19H00

Leiloeiro: Roberto Leão

Todos os participantes do leilão obrigam-se de forma definitiva e irrecorrível a acatarem as disposições do presente regulamento, não podendo de escusar de aceitá-lo ou cumpri-lo alegando que não o conhecem (Artigo 3º da Lei de Introdução ao Código Civil).

O leilão será realizado no dia 26/05/2023 – 6ª feira – 19h00, no Centro Hípico Tatuí, Tatuí (SP), com transmissão ao vivo, através da Internet, pelos sites perphilleiloes.com.br e ABPSL. Os pré-lances serão captados a partir do dia 08/05/2023 – 2ª feira – a partir das 13h00 e serão encerrados no dia 26/05/23 – 6ª feira, as 17h00.

1) Os lances serão, obrigatoriamente, multiplicados por 30 (trinta) para estabelecer o preço final do animal a venda.

2) Condições de pagamento:

- a) Em 30 (trinta) parcelas, sendo 02 (duas) parcelas à vista (depósito bancário, DOC e/ou TED), 02 (duas) parcelas para 30 (trinta) dias, 02 (duas) para 60 (sessenta) dias contados da data do leilão e o saldo restante em 24 (vinte e quatro) parcelas iguais, mensais, sucessivas e sem juros, representadas por uma única NOTA PROMISSÓRIA RURAL, cuja cobrança será desdobrada conforme o prazo acima;
- b) À vista, com desconto a ser combinado DIRETAMENTE com o vendedor. A **comissão de 8% (oito por cento) não terá desconto.**
- c) Os lances só poderão ser feitos com múltiplos de R\$ 50,00 (cinquenta reais), no mínimo. Por exemplo: R\$ 200,00, R\$ 250,00, R\$ 300,00 e assim por diante ou a critério do leiloeiro.

3) O comprador se declara, desde já, conhecedor de todas as condições do leilão e, a partir do momento em que manifestar seu interesse na compra de um animal, por meio da oferta de um lance, fica estabelecida sua definitiva vinculação às condições acima explicitadas.

4) O comprador, pessoa física, quando de sua primeira compra deverá preencher a Ficha Cadastral no site da PERPHIL LEILÕES. Caso seja solicitado, deverá apresentar documentos originais que o identifique: CIC, RG, referências bancárias e pessoais, bem como Inscrição de Produtor Rural. A Perphil Leilões consulta todos os compradores junto ao Telecheque e ao SCPC. No caso de pessoa jurídica, o representante deverá apresentar o Contrato Social, onde deverá constar seu nome ou procuração que o qualifique para assinar pela empresa;

5) Imediatamente após a batida do martelo configurando a venda, **o comprador presente no recinto de leilões**, assinará a Nota de Leilão, dando aceite a uma única nota promissória no valor correspondente ao da arrematação, acrescido das taxas devidas, e que será paga ou substituída quando da regulamentação da compra e opção por forma de pagamento.

6) Imediatamente após o encerramento do leilão, configurando a venda pelo lance mais alto, o comprador que adquirir lotes por telefone / WhatsApp, **TENDO SEU CADASTRO APROVADO ANTECIPADAMENTE JUNTO À PERPHIL LEILÕES** deverá providenciar o depósito da comissão do leilão de 8% (oito por cento), mais o pagamento do valor da entrada até às 12 horas do dia seguinte, em conta a ser indicada na ocasião dos acertos.

§ Único: Mediante o pagamento inicial, os Contratos de Compra e Venda com Reserva de Domínio e Notas Promissórias rurais serão enviados aos compradores, via e-mail, com prazo para devolução, devidamente assinados, até 48 horas após o leilão, via Sedex 10.

7) Assiste ao vendedor o direito de solicitar avalista de seu conhecimento, desde que manifeste esta exigência ao escritório da Perphil Leilões antes que o comprador faça seu acerto de contas. Nenhum funcionário da Perphil Leilões está autorizado ou credenciado a endossar ou avaliar qualquer comprador do leilão, verbalmente ou por escrito, não tendo validade se o fizer.

- 8) No caso de desentendimento comercial, recusa por qualquer motivo e/ou outro impedimento do lance vencedor, poderá, a critério do vendedor, ser dada ao detentor do lance imediatamente anterior, a opção de adquirir o animal pelo valor arrematado.
- 9) A falta de pagamento de qualquer uma das parcelas em seus prazos implica no vencimento e exigibilidade da dívida por inteiro, independentemente de notificação ou aviso, ficando as parcelas acrescidas de juros e multas bancárias. Neste caso, poderá o vendedor optar pela devolução imediata do animal vendido, independentemente da devolução das parcelas já recebidas (conforme Lei 492 de 30/08/37 e Dec. Lei 167 de 14/02/67).
- 10) O acerto de contas dos compradores que estiverem presentes no recinto, deverá ser feito no decorrer do leilão ou logo após, o escritório da PERPHIL LEILÕES, instalado no próprio recinto.
- 11) Todos os compradores que estiverem presentes no recinto de leilão, assinarão também “CONTRATO DE COMPRA E VENDA COM RESERVA DE DOMÍNIO”. Conforme previsto no referido contrato, o não pagamento de qualquer uma das parcelas em seus prazos implica no vencimento e exigibilidade da dívida por inteiro, independente de notificação ou aviso, ficando as parcelas acrescidas de juros e multas bancárias. Neste caso poderá o vendedor optar pela devolução imediata do animal vendido, independente da devolução das parcelas já recebidas (conforme LEI 492 de 30/08/37 e DEC. LEI 167 de 14/02/67).
- 12) Todos os compradores pagarão à vista a taxa de 8% (oito por cento) sobre o montante das transações, referente à comissão de compra, onde já está incluída a comissão do leiloeiro Roberto Leão.
- 13) As taxas do leilão são irrestituíveis, mesmo para os casos de anulação. Perphil Leilões, na qualidade de simples realizadoras e promotoras do leilão não respondem solidária nem subsidiariamente pela liquidação das vendas realizadas através do leilão, nem pelas obrigações assumidas pelas partes.
- 14) Nas transações realizadas dentro ou fora do estado, em havendo incidência de ICMS a responsabilidade do pagamento será do vendedor.
- 15) É facultado aos interessados a devida revisão antecipada dos animais. A visita aos lotes poderá ser agendada através da Perphil Leilões (Rosana Giacomazzi) – 11-94046-2672. Reclamações posteriores não serão aceitas.
- 16) A retirada dos animais adquiridos virtualmente (telefone e/ou WhatsApp) deverá ser feita após todos os acertos de contas em até 15 (quinze) dias corridos após o leilão, no(s) haras do(s) respectivo(s) vendedor(es). Após esta data, fica reservado ao vendedor o direito de cobrar estadia do(s) animal (is).
- 17) Os animais ficarão sob a guarda do vendedor até o momento em que sejam solicitados para embarque, desde que seja obedecido o item 18 deste regulamento. O próprio ato de embarque será de responsabilidade do comprador.
- 18) A retirada dos animais adquiridos presencialmente no LEILÃO OFICIAL ABPSL, deverá ser feita até as 12h do dia 28/05/23 (domingo), depois de todos os acertos de contas. Após, deverão ser retirados diretamente nos haras de origem, às suas expensas.
- 19) A retirada dos lotes arrematados é de inteira responsabilidade do comprador, isentando-se o vendedor, a leiloeira e o leiloeiro de qualquer responsabilidade por acidentes que possam ocorrer durante a movimentação e a retirada dos animais adquiridos.
- 20) O vendedor entregará cópia do Certificado de Registro. O registro original, bem como a transferência de propriedade serão entregues ao comprador quando da liquidação total da transação.
- 21) O vendedor terá o direito de revender o animal, pelo preço alcançado no leilão e demais despesas ou, à sua opção, executar o comprador se este não efetuar o pagamento, recaindo sobre o comprador todas as despesas decorrentes da execução.
- 22) Considerando-se que os animais comercializados no LEILÃO OFICIAL DA ABPSL estarão à disposição para vistoria e avaliação antes do leilão, nos respectivos Haras e no próprio recinto de leilões durante todo o dia do evento, o vendedor se vê no direito de não aceitar devolução dos animais vendidos.
- 23) As informações contidas nos atestados de saúde dos animais são de inteira e total responsabilidade do vendedor proprietário e seu respectivo veterinário.

- 24) O comprador autoriza expressamente, por este regulamento, o vendedor, ABPSL e a leiloeira a fazer comunicação de seu nome a instituições de proteção ao crédito, face a qualquer atraso ou falta de pagamento dos compromissos assumidos neste leilão, prestações de compra, comissões ou taxas de inscrição.
- 25) O vendedor, a Perphil Leilões e o leiloeiro Roberto Leão se reservam no direito de não aceitar lances dados por pessoa que a seus critérios julgarem não responsável, nem tampouco aceitar lances aviltantes estabelecendo, desta forma, a razão para os mesmos.
- 26) Foram dispensados os necessários cuidados para que o catálogo esteja correto. Eventuais correções feitas pelo leiloeiro, prevalecerão sobre as constantes no catálogo. Perphil Leilões não responde por erros ou omissões ocorridas no mesmo. Todas as informações constantes do catálogo são de responsabilidade do vendedor.
- 27) A palavra do leiloeiro **Roberto Leão**, credenciado pela Federação de Agricultura do Estado de São Paulo e filiado ao Sindicato Nacional dos Leiloeiros Rurais, está credenciada a alterar ou a complementar as condições que regem o presente regulamento.

REGRAS EXCLUSIVAS PARA VENDAS INTERNACIONAIS (ITENS 27 A 31)

- 28) **Condições de pagamento:** 50% (cinquenta por cento) do valor total do(s) lote(s) arrematado(s) mais 100% (cem por cento) da comissão da leiloeira de 8% (oito por cento) sobre o valor total do arremate, à vista, e 50% (cinquenta por cento) do valor total do(s) lote(s) arrematado(s) uma semana antes do embarque;
- 29) O(s) lote(s) arrematado(s) permanecerá(ão) no haras do vendedor, sob suas expensas, para aguardar liberação de embarque ao país de destino. Até 60 (sessenta) dias da data do leilão não haverá incidência de custo de manutenção no estábulo para o comprador.
- 30) Nem todos os animais foram submetidos, pela jovem idade, ao exame de piroplasmose. O leiloeiro avisará aqueles que já tenham exame realizado. Interessados do exterior poderão solicitar aos vendedores os exames que acharem necessários.
- 31) Os custos decorrentes dos trâmites de exportação do(s) animal(ais) adquirido(s), como por exemplo, exames sanitários, frete interno até o aeroporto, despachos aduaneiros, taxas da ABPSL, fretes aéreos, quarentena, acompanhamento veterinário, despesas aduaneiras, bem como eventuais impostos e taxas que se originem na nacionalização do(s) animal(ais) no país de destino, são de total responsabilidade do comprador.
- 32) Aos interessados em adquirir animais no **LEILÃO OFICIAL ABPSL**, indica-se a realização de prévio cadastramento no site www.perphilleiloes.com.br, para que seja consultado e aprovado com antecedência, para liberação de lances.

Para todos os casos fica eleito o foro da cidade de São Paulo (SP) para dirimir quaisquer dúvidas ou interpretação de cláusulas e itens previstos neste regulamento.

Atibaia, 08 de Maio de 2023